

Análise da Situação Atual da LGPD nos Órgãos de Controle Interno - Conaci

RELATÓRIO CONSOLIDADO

Pesquisa aplicada em agosto de 2023

Produzida pela

Câmara Técnica da Lei Geral de
Proteção de Dados (LGPD) do Conaci

Sumário

1.Introdução 01

2.Objetivo 02

3.Metodologia 02

4.Aplicação do IPDP em 2023 08

1.Introdução

Entender a aplicação da proteção de dados pessoais se configura de extrema importância para as instituições responsáveis pelo controle interno nos estados e municípios do Brasil. Por ser um direito fundamental positivado na Constituição, se observa que há uma aderência ao papel constitucional no tocante às ações de controle interno em respeito aos direitos do cidadão.

A adequação dos órgãos e entidades em relação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD envolve uma transformação cultural que deve alcançar os níveis estratégico, tático e operacional da instituição. Destaca-se que essa transformação envolve a preocupação com a privacidade dos dados pessoais do cidadão, desde a fase de concepção do serviço ou produto até a sua execução. Abrange, ainda, a promoção de conscientização de todo corpo funcional no sentido de incorporar a proteção de dados pessoais nas atividades institucionais cotidianas.

Entendendo a importância desse tema, o Conselho Nacional de Controle Interno - Conaci, por meio da Câmara Técnica que trata a LGPD, idealizou a criação do Índice de Proteção de Dados Pessoais – IPDP que consiste em um modelo de avaliação dos órgãos de controle interno dos estados e municípios brasileiros no que se refere às ações realizadas por estes para se adequarem a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

2. Objetivo

O Índice de Proteção de Dados Pessoais – IPDP, tem por objetivo avaliar o grau de adequação à LGPD nos órgãos de controle interno dos estados e municípios brasileiros, além de fornecer um direcionamento sobre o conjunto de ações que precisam ser adotadas, em um fluxo de adequação a essa legislação.

3. Metodologia

O Índice de Proteção de Dados Pessoais – IPDP foi idealizado levando em consideração as seguintes diretrizes:

- a) objetividade: diagnóstico baseado em questões claras e objetivas utilizando linguagem simples que sejam de fácil entendimento para os avaliados;
- b) mensurável: metodologia que permita uma mensuração do resultado dos avaliados por meio de uma pontuação;
- c) reaplicável: possibilidade de reaplicação da avaliação de forma periódica para monitorar os avanços no processo de adequação dos avaliados;
- d) orientativo: questões servem como um guia orientativo para a adequação do avaliado.

Além das diretrizes já mencionadas, para o processo de elaboração do IPDP foram utilizados como referências para a seleção das questões os requisitos da própria Lei 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, alinhados às boas práticas já adotadas pelos membros da Câmara Técnica em seus processos de adequação.

Desta forma, foram selecionadas 22 questões divididas em 5 dimensões, cultura, governança, jurídico, processos e tecnologia, cada uma delas contendo 3 fases sequenciais de implantação conforme quadro abaixo:

Nº	Ações	Fase	Dimensão
1	O órgão central de controle já realizou atividade (s) de sensibilização dos seus agentes públicos acerca da LGPD por meio de ações como Workshop (s), palestra (s) e seminário (s) sobre o tema?	1	Cultura
2	O encarregado pelo tratamento de dados pessoais participou de alguma capacitação específica direcionada à sua função, oferecida pelo órgão?	2	Cultura
3	O grupo que trabalha com a implementação da LGPD participou de algum treinamento, oferecido pelo órgão, relacionado com a temática de proteção de dados pessoais?	2	Cultura
4	O órgão criou campanha institucional de conscientização sobre a LGPD voltada para seus agentes públicos?	3	Cultura

Nº	Ações	Fase	Dimensão
5	Foi criado grupo de trabalho, comitê ou estrutura equivalente, para apoiar na adequação à LGPD?	1	Governança
6	O órgão já realizou a indicação formal de um Encarregado pelo tratamento de dados pessoais?	1	Governança
7	A identidade e as informações de contato do encarregado foram divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, preferencialmente no sítio eletrônico do órgão?	1	Governança
8	O órgão disponibiliza canal específico para recebimento de demandas referentes à LGPD?	1	Governança
9	O órgão definiu um fluxo de atendimento das demandas dos titulares de dados pessoais?	2	Governança
10	O órgão elaborou/adotou a política de privacidade de modo a informar os direitos dos titulares de dados ou revisou as políticas de privacidade já existentes?	2	Governança
11	O órgão estabeleceu um processo de comunicação dos possíveis incidentes que possam acarretar risco ou danos aos titulares de dados pessoais?	2	Governança
12	O órgão elaborou o Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais?	3	Governança

Nº	Ações	Fase	Dimensão
13	O órgão realizou análise das hipóteses legais que foram consideradas para o tratamento de dados pessoais?	1	Jurídico
14	O órgão adotou minutas padrão para os instrumentos convocatórios, contratos administrativos, termos de cooperação e instrumentos congêneres com requisitos mínimos relativos ao tratamento de dados pessoais?	2	Jurídico
15	O órgão já realizou uma revisão dos instrumentos convocatórios, contratos administrativos, termos de cooperação e instrumentos congêneres para adequá-los à LGPD?	3	Jurídico
16	O órgão realizou o mapeamento dos processos que tratam dados pessoais?	1	Processos
17	O órgão já realizou inventário de dados pessoais dos processos mapeados?	1	Processos
18	O órgão adota uma Política de Gestão de Riscos em Segurança da Informação, Privacidade e Proteção de Dados Pessoais?	2	Processos
19	O órgão executa e monitora o Plano de Implementação dos controles para dar tratamento aos riscos em segurança da informação, privacidade e proteção de dados pessoais?	3	Processos

Nº	Ações	Fase	Dimensão
20	O órgão, ao efetuar o tratamento de dados pessoais no exercício de suas competências, fornece informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, a finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a execução dessas atividades, em veículos de fácil acesso, preferencialmente em seus sítios eletrônicos?	1	Tecnologia
21	O órgão possui Política de Segurança da Informação contendo diretrizes e procedimentos sobre controle de acesso, backup e proteção de dados pessoais?	2	Tecnologia
22	O órgão realiza o monitoramento das vulnerabilidades técnicas nos tratamentos de dados pessoais?	3	Tecnologia

As questões deverão ser respondidas por meio das opções “não adota”, “adota parcialmente” ou “adota integralmente”, conforme abaixo:

Nível de adoção da prática	Definição
não adota	O órgão ainda não adota a prática mencionada na questão.
adota parcialmente	O órgão iniciou a adoção da prática, que ainda não está completamente implementada
adota integralmente	O órgão adota integralmente a prática mencionada na questão.

O Índice de Proteção de Dados Pessoais – IPDP será estabelecido a partir de nota final de 0 a 10, baseada na seguinte metodologia de cálculo:

Fases	Pontuação Máxima	adota integralmente (100%)	adota parcialmente (50%)	não adota (0%)
questões da fase 1	1,00	1,00	0,50	0,00
questões da fase 2	1,50	1,50	0,75	0,00
questões da fase 3	2,00	2,00	1,00	0,00




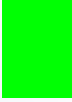
$$PG = (\sum PA * 10) / PM;$$

PG: pontuação geral

PA: pontuação por ação

PM: pontuação máxima do índice

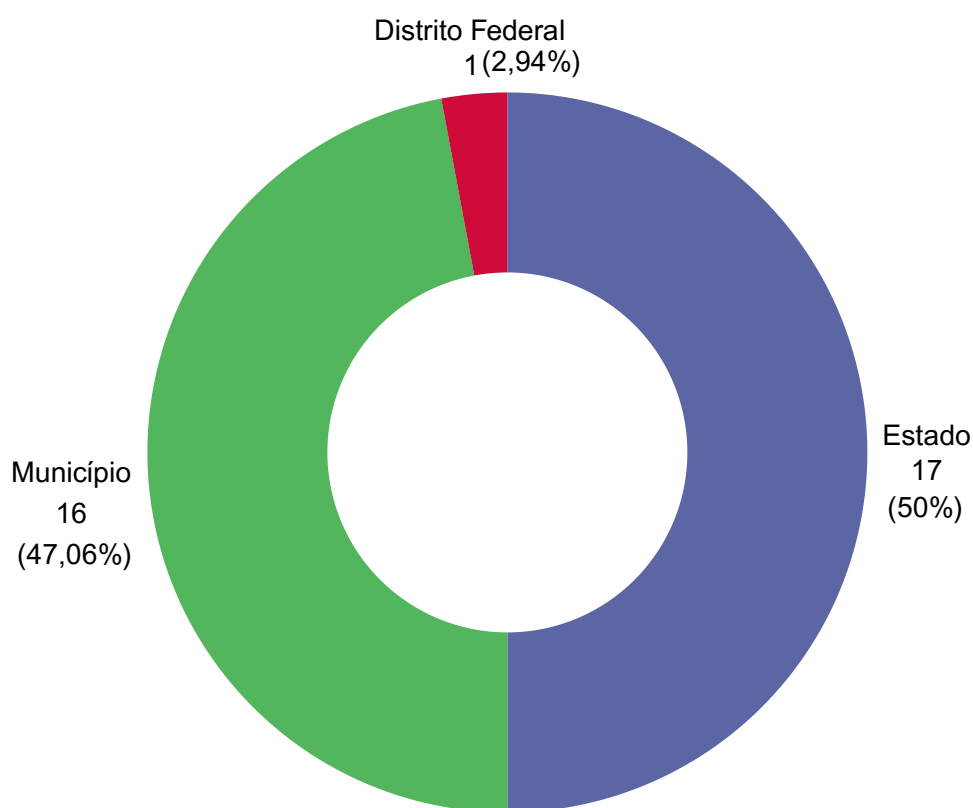
O Índice de Proteção de Dados Pessoais – IPDP classificará os participantes observando as seguintes faixas de pontuação:

	0 até 2,5 - Nível preliminar de adequação à LGPD
	Acima de 2,5 até 5 - Nível básico de adequação à LGPD
	Acima de 5,0 até 7,5 - Nível intermediário de adequação à LGPD
	Acima de 7,5 até 10 - Nível avançado de adequação à LGPD

4. Aplicação do IPDP em 2023

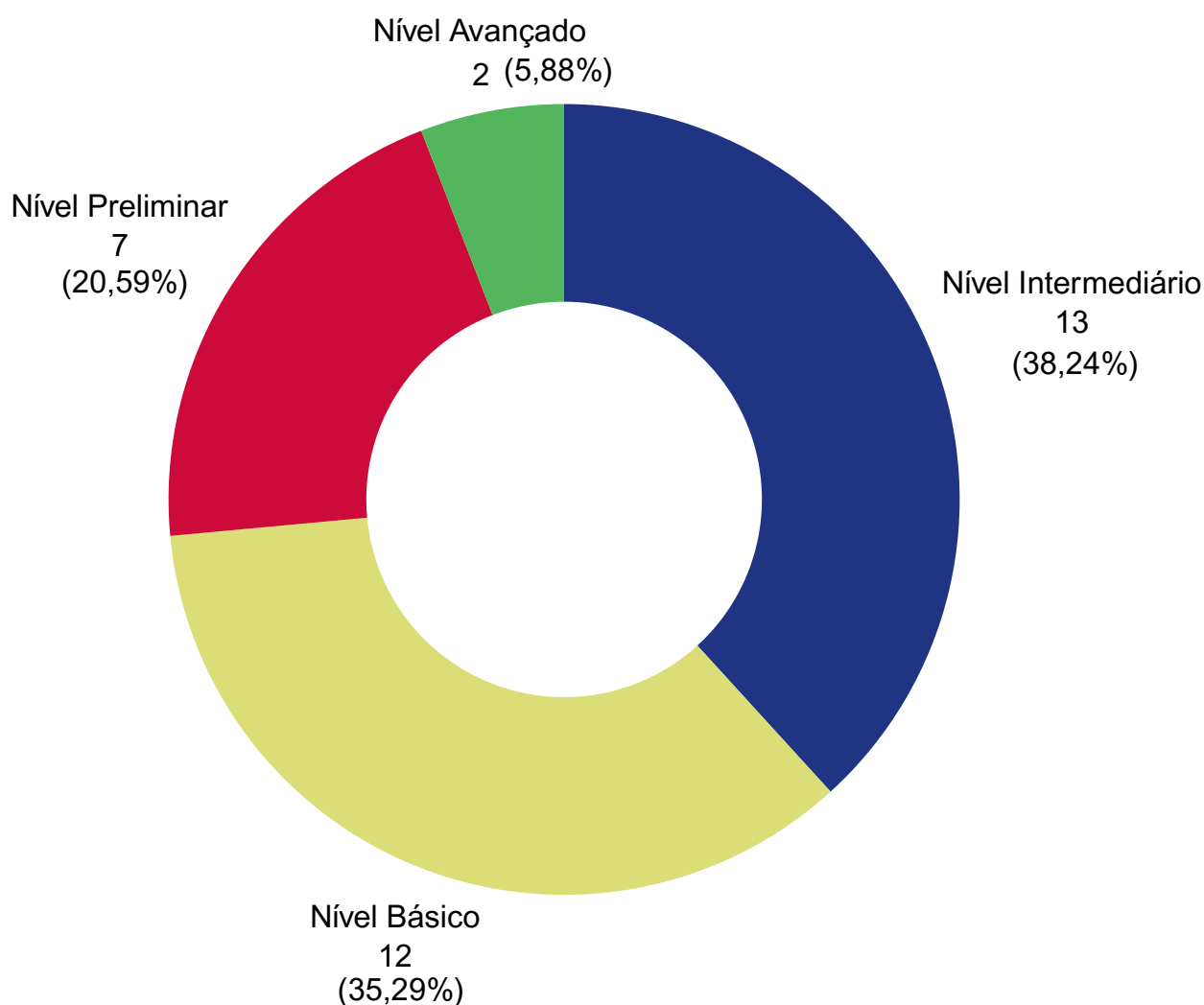
Com o objetivo de avaliar o grau de adequação à LGPD dos órgãos de controle interno, em agosto de 2023 o Conaci disponibilizou, por e-mail, para todos os membros, o questionário autoavaliativo com as perguntas relativas ao Índice de Proteção de Dados Pessoais – IPDP. Foram coletadas 34 respostas, contemplando 17 estados, 16 municípios e o Distrito Federal.

Quantidade de respondentes por esfera

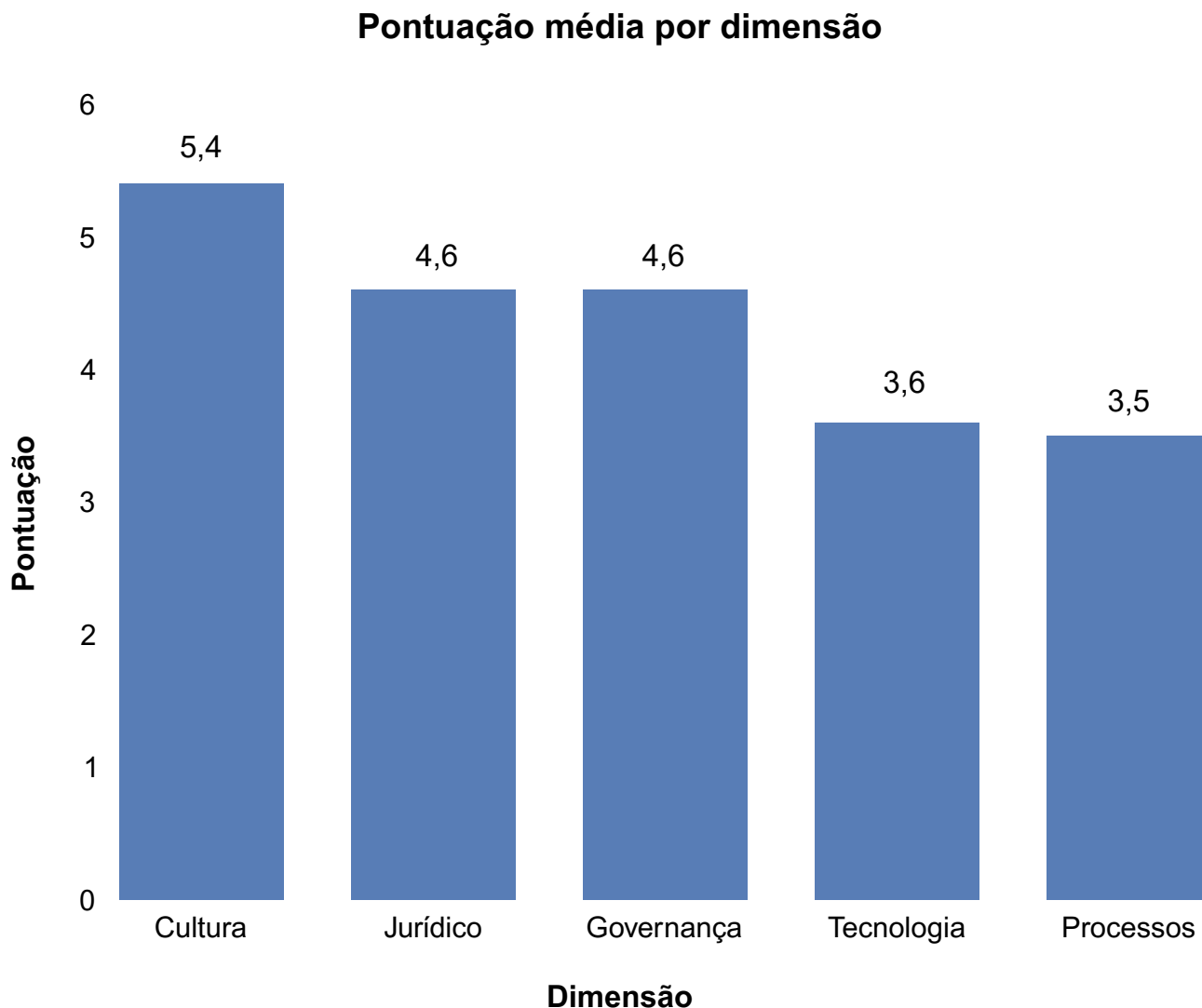


No que se refere ao nível de adequação dos respondentes, apenas 5,88% foram classificados no nível avançado de adequação, com pontuação superior a 7,5, enquanto a maioria ficou concentrada no nível intermediário (38,24%), na faixa entre 5,0 e 7,5, e básico (35,29%), pontuação entre 2,5 e 5,0. Já os classificados no nível preliminar, pontuação entre 0 e 2,5, representaram 20,59% das respostas conforme gráfico abaixo:

Nível de adequação dos entes



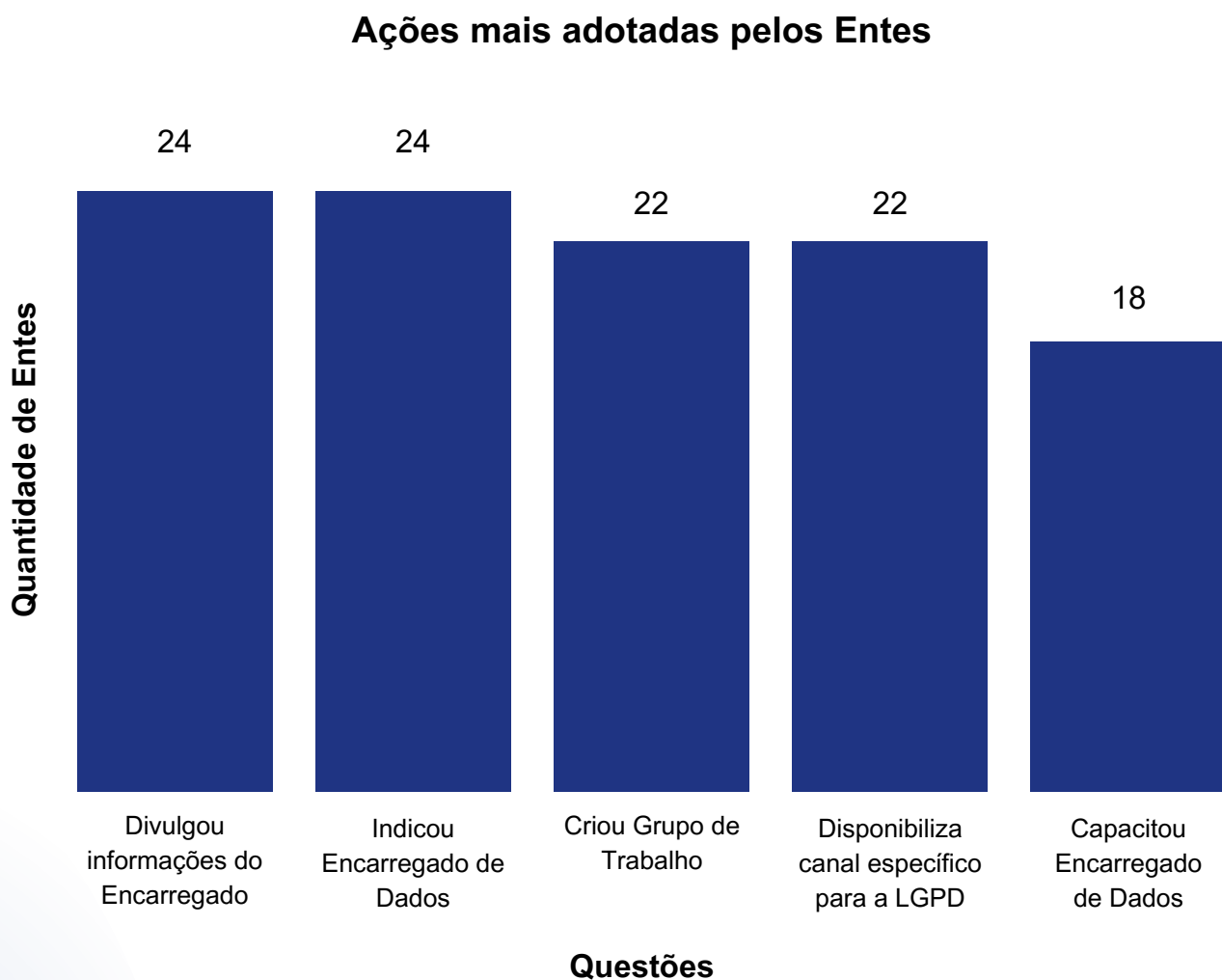
Com relação às dimensões, destaca-se a Cultura com a maior pontuação média (5,4) entre os respondentes da pesquisa, enquanto a dimensão Processos obteve a menor pontuação média (3,5), conforme pode ser observado no gráfico abaixo:



Outro aspecto importante evidenciado no resultado da pesquisa é que podem ser verificadas quais ações possuem um nível de implementação mais avançado e quais estão sendo menos trabalhadas. Dessa forma é possível identificar as ações que precisam de maior prioridade e direcionar esforços no sentido de adequá-las.

No que se refere a esse aspecto, analisando os resultados da pesquisa, observa-se que as ações relacionadas à indicação e capacitação do Encarregado de Dados estão entre as mais adotadas pelos respondentes, assim, 24 respondentes (70,58%) já fizeram a indicação do Encarregados de Dados e divulgaram suas informações em seus sítios institucionais, enquanto 22 respondentes (64,70%) já capacitaram os Encarregados de Dados.

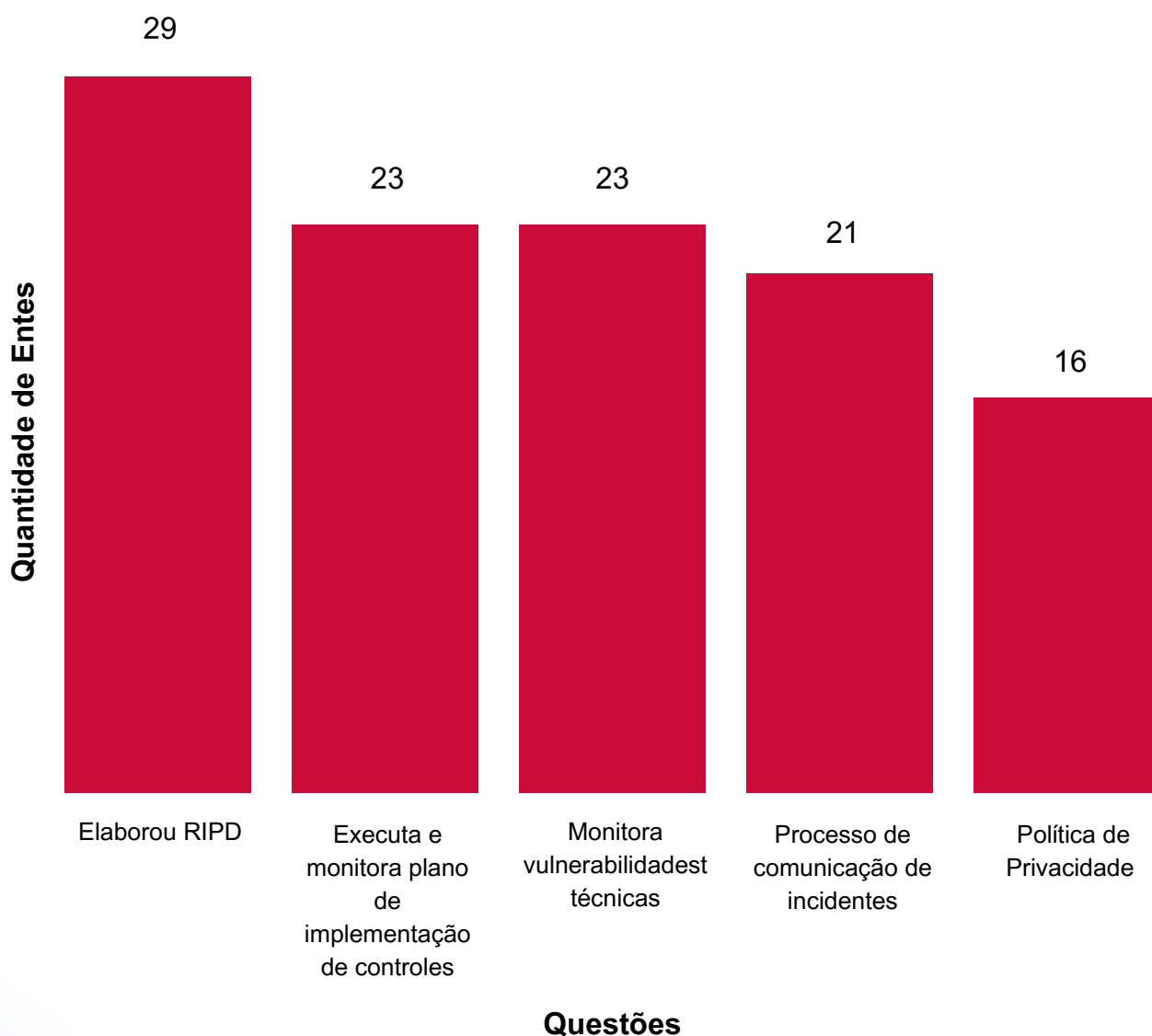
Outras ações que tiveram um bom nível de adequação foram a criação de um grupo de trabalho específico para apoiar o processo de adequação a LGPD e a disponibilização de um canal específico para a comunicação com os titulares dos dados. Abaixo segue gráfico com as 5 ações que mais foram pontuadas como adotadas pelos respondentes:



Por outro lado, algumas ações ainda estão sendo pouco trabalhadas, como por exemplo a elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais – RIPD: 29 respondentes (85,29%) declararam que ainda não adotaram nenhuma ação com relação a esse tema.

Abaixo segue gráfico com as 5 ações que foram declaradas como menos adotadas pelos respondentes:

Ações menos adotadas pelos Entes



A partir dos resultados coletados foi possível observar que, de forma geral, em todas as dimensões há ações relativas à fase 1 de adequação sendo implantadas, ainda que não seja possível inferir qual o alcance das mesmas, nem tampouco seu impacto nos órgãos.

Vale destacar que o questionário é uma autoavaliação das Unidades de Controle Interno respondentes e o resultado individual da pesquisa pode ser utilizado como norteador para o planejamento de cada órgão, com relação às medidas necessárias à adequação legal.

Como se depreende das respostas do questionário, o processo de adequação à LGPD nos órgãos de controle interno do país ainda é incipiente, principalmente nas questões relativas à governança, processos e tecnologia da informação.

O IPDP oferece uma compreensão preliminar dos aspectos que estão mais avançados e dos temas que precisam de maior aprofundamento e foco, e subsidiará o direcionamento para estratégias futuras da Câmara Técnica da LGPD. Neste sentido, a análise sobre o IPDP fundamentou a revisão do Plano de Ação da CT 2023 e a definição das atividades a serem executadas em 2024

MAIO 2024



Conaci
CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE INTERNO

Produzida pela
Câmara Técnica da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) do Conaci

 www.conaci.org.br